



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC

Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional –

PPAC-PROF

EDITAL N° 01/2015

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA - TURMA 2015 - 2017**

Frente a demanda social por qualificação profissional na área de administração e controladoria de servidores de Instituições de Ensino Superior Federais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional (PPAC-PROF) da Universidade Federal do Ceará (UFC) **FAZ SABER** que, no período de **28 de Abril a 17 de Julho**, estarão abertas as inscrições **para o Mestrado Profissional em Administração e Controladoria do PPAC-PROF, turnos vespertinos e noturno, com área de concentração em Gestão Organizacional.**

O processo seletivo será realizado de 27 a 31 de Julho por meio de comissão de seleção constituída por professores do PPAC-PROF, especialmente designada pela Coordenação do Programa.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Para admissão ao mestrado profissional do PPAC-PROF 2015-2017, serão ofertadas até 24 (vinte e quatro) vagas, assim distribuídas, por linha de pesquisa:

- a) Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)– até 8(oito) vagas;
- b) Estratégia e Sustentabilidade (ES) – até 8 (oito) vagas; e

c) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP)– até 8 (oito) vagas.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa.

1.3 Vagas remanescentes deste processo de seleção não serão preenchidas, caso não haja candidato aprovado.

1.4 Em caso de não suprimento das vagas inicialmente estabelecidas para cada linha de pesquisa, a Coordenação do Programa poderá promover o remanejamento de candidatos aprovados para linhas diversas, observadas a disponibilidade de professores-orientadores e a classificação geral dos candidatos, com a anuência explícita por escrito do candidato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Elegibilidade - Poderá candidatar-se ao Mestrado Profissional em Administração e Controladoria servidores públicos federais pertencentes aos quadros efetivos de Instituições de Ensino Superior Federal portadores de diploma de graduação em Administração, Contabilidade ou áreas afins, de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996.

Por ocasião da matrícula institucional dos candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo, em conformidade com o calendário universitário da Universidade Federal do Ceará / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFC-PRPPG, a condição de graduado deverá ser comprovada, sob pena de desclassificação, por meio da entrega de cópia do diploma ou declaração de emissão em curso, fornecida pela instância universitária responsável pela emissão do documento.

2.2 Procedimentos de inscrição – O candidato deve obrigatoriamente se inscrever inicialmente pelo sistema SIGAA. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**processos seletivos stricto sensu**). **Após a inscrição eletrônica inicial, os candidatos devem entregar pessoalmente, por procuração ou via correio toda a documentação relacionada no item 3 deste edital.**

2.3 As inscrições poderão ser feitas pelo próprio candidato, por procurador legalmente constituído ou ainda por via postal. Nessa última alternativa, a postagem deverá ser feita até

17.07, por **Sedex (Serviço Postal Rápido)** e com **aviso de recebimento**, do conjunto de documentos relacionados no item 3, até o último dia de inscrição, onde **as mesmas serão recebidas pela Secretaria do PPAC em um prazo não superior à 4 (quatro) dias da data de postagem nos Correios.**

2.4. A inscrição efetivar-se-á com o aceite da candidatura, depois de procedido o exame da documentação entregue na Secretaria do PPAC-PROF, localizada na Av. da Universidade, 2431 – Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza – Ceará – Telefone/Fax: (85) 3366-7816 / 3253-1740.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Os documentos relacionados nos subitens 3.1 a 3.9 devem ser encadernados em um único volume e entregues na forma do item “**2.2. Procedimentos de inscrição**”, supra.

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1(um), deste edital).

3.1.1. Os candidatos com necessidades especiais devem anexar a ficha de inscrição um ofício solicitando as condições especiais para realizar os exames de seleção.

3.2. Uma fotografia 3x4 recente (máximo seis meses).

3.3. Resultado consolidado do Teste da ANPAD dentro do período de validade de 02(dois) anos (setembro de 2013 a junho 2015) ou comprovante de inscrição no teste ANPAD de junho de 2015. No caso de inscrição somente com o comprovante da inscrição do Teste ANPAD, o candidato terá até 17 de Julho para juntar o resultado consolidado do teste a seu processo.

3.4. Fotocópia(s) autenticada(s) de Diploma(s) de Graduação ou declaração institucional, na forma do que dispõe o item “**2.1 Elegibilidade**”, supra. OU Fotocópia(s) autenticada(s) de Histórico(s) Escolar(es) de Graduação, contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação até Junho de 2015.

3.5. Currículo – Deverá ser entregue uma via impressa, atualizada, do Currículo Lattes do candidato, disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br> (opção Cadastrar-se na Plataforma Lattes ou Atualizar currículo, conforme o caso). Todas as páginas do currículo devem ser rubricadas pelo candidato.

3.6. Comprovações de experiências profissionais e curriculares, para efeito de análise e avaliação curricular. Somente serão pontuadas as qualificações, capacitações e experiências

devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação ou as respectivas cópias devidamente autenticadas.

3.7. Impressão do Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho **<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos stricto sensu).**

3.8. Toda documentação deve ser entregue em um único volume encadernado (em espiral) contendo a ficha de inscrição preenchida como a capa da documentação. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vetada a incorporação (juntada) de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição.

a) A única exceção será o ajuntamento até dia 17 de Julho do resultado consolidado do Teste ANPAD de Junho de 2015, quando for o caso.

3.9. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de **27 a 31 de julho de 2015**, por uma comissão indicada pela Coordenação do Programa.

4.1.1 Será divulgada até o dia 22 de Julho, pelos sítios eletrônicos institucionais e por outros meios que assegurem ampla publicidade, a relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos e no período de 23 a 24 de Julho serão recebidas eventuais solicitações de impugnações e execução destas.

4.1.2. Antes do início do processo seletivo será firmada pelos componentes da(s) banca(s), constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4.2. O processo de seleção compreenderá duas etapas obrigatórias: análise do resultado do teste ANPAD e análise curricular. Os candidatos receberão notas de zero a dez em cada etapa do processo de seleção.

O candidato que obtiver nota “ZERO” em qualquer uma das etapas, independente de nota geral ponderada obtida, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Nota do Teste ANPAD (de caráter eliminatório e classificatório).

a) Serão eliminados os candidatos com nota inferior a 280 pontos (escala ANPAD).

b) A nota do teste da escala ANPAD será convertida por regra de três simples em uma nota de cinco (5) a dez (10), sendo 10 a nota mais alta e 280 pontos na escala do teste a nota 5 (interpolando-se linearmente).

4.4. Avaliação Curricular (de caráter classificatório)

Na avaliação curricular, serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados, na forma do item 3.5, supra, conforme Formulário de Avaliação Curricular (Anexo No.02 ao Edital 01/2015), cuja pontuação obtida será convertida por regra de três simples (interpolando linearmente) em notas de cinco (5) a dez (10), sendo 10 a nota mais alta e 5 a nota mais baixa, constituindo esta fator de classificação.

4.5. As informações relativas ao resultado do processo de seleção serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas no Teste da ANPAD e no curriculum vitae, conforme quadro a seguir:

Partes do Exame de Seleção	Peso
Teste da ANPAD	6,0
Curriculum vitae	4,0

A Nota Geral Ponderada dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\left[\frac{(Teste_ANPAD \times 6,0) + (CurriculumVitae \times 4,0)}{10} \right]$$

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota geral ponderada. O preenchimento das vagas se dará até o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nas respectivas áreas, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

5.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação no Teste da ANPAD.

5.2 Em caso de desistência de candidatos classificados, o(s) candidato(s) classificável(is) será(ão) convocado(s) para preencher (em) a(s) vaga(s) remanescente(s), de acordo, com a sua classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

5.3 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 10 de agosto de 2015, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

5.4 O resultado final dos classificados e classificáveis por linha de pesquisa, com a nota final geral, para efetivarem sua matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, será divulgada em nosso endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>.

6. Recursos

6.1. Está assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo;

6.2. Está assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

6.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do PPAC-PROF , localizada na Av. da Universidade, 2431 – Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza – Ceará no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, de segunda a sextas-feiras.

6.4. O parecer final da Comissão de Seleção do Mestrado sobre o recurso, será homologado para efeito de registro oficial, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar diploma de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei 9.304 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996.

7.2 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO Nº. 31/CEPE, de 10 de Outubro de 2006 (www.ufc.br).

7.3 O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados por correio eletrônico e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao processo seletivo nas datas supra estabelecidas.

9.4 Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de mestrado Profissional com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2015.

9.5 Informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser fornecida poderão ser obtidas no sitio da Internet <http://www.ppac.ufc.br> ou pelos telefones (85) 3366 -7816 e 3253-1740, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, de segunda a sextas-feiras.

9.6. O PPAC Profissional disponibilizará os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria Profissional.

Fortaleza, 28 de Abril de 2014.

(documento original assinado)

Professora Dr. José Carlos Lázaro da Silva Filho
Coordenador do Programa de Pos-Graduação em Administração e Controladoria - Profissional

(documento original assinado)

Professor Dr. Augusto César de Aquino Cabral
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

ANEXO N° 1 DO EDITAL N° 01/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINSTRAÇÃO E CONTROLADORIA
TURMA - 2015-2017

LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

- CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS - CCF
- ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE - ES
- ORGANIZAÇÕES E GESTÃO DE PESSOAS - OGP

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

ENDERECO: _____ N° _____ Complem.
_____ CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONES: Resid. () _____ Trabalho () _____ Celular () _____

e-mail : _____ e-mail 2: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ Est () País: _____

SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

DOC. IDENT.: _____ Exped.: _____ DATA: ____/____/____

() Portador(a) de Necessidades Especiais: _____

QUALIFICAÇÕES

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

- Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO: _____ ANO CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

- Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

- Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.
- Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)
- O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

- Trabalho autônomo (caracterizar): _____
- Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: _____
CARGO: _____ DESDE ____ / ____ / ____.
- Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE ____ / ____ / ____
- Outra situação (indicar) _____
- Possui experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes
- Possui outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

MOTIVAÇÕES

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC Profissional

ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA – MAAC?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação de conhecidos | <input type="checkbox"/> Site da UFC / PPAC |
| <input type="checkbox"/> Site da CAPES | <input type="checkbox"/> Recomendação de ex-alunos |
| <input type="checkbox"/> E-mail da Coordenação do Programa | <input type="checkbox"/> Recomendação de ex-alunos |
| <input type="checkbox"/> Anúncio em Jornal (_____) | <input type="checkbox"/> Anúncio em Rádio (_____) |
| <input type="checkbox"/> Outra via – Indicar: _____ | |

O candidato declara conhecer os termos do Edital N° 01/2015, de 28 de Abril de 2015, bem como do Regimento do PPAC-Profissional e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

O candidato declara-se ciente da necessidade de solicitar a devolução de documentos entregues à secretaria do PPAC em até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados finais da seleção, em caso de não classificação.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAC
Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria PROFISSIONAL – PPAC-PROF
Mestrado PROFISSIONAL – Turma 2015 – 2017
ANEXO 02 AO EDITAL 01/2014
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____ CCF
 _____ ES
 _____ EOGP

	I - Titulação (cumulativo)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Máxima	Pontuação Final
01	Diploma de Graduação ou comprovante em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, e com carga horária superior a 3.000 (três mil horas).	100 Pontos por cada curso.		-----	
02	Diploma de Graduação ou comprovante em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, e com carga horária inferior a 3.000 (três mil horas).	70 Pontos por cada curso.		-----	
03	Curso de Especialização Lato Senso com carga horária de 360 horas com monografia.	80 Pontos por cada curso.		-----	
04	Curso de Especialização Lato Senso com carga horária de 360 horas sem monografia.	60 Pontos por cada curso.		120	
05	Diploma em Cursos Tecnólogo ou de Extensão, com carga horária mínima de 180 horas.	40 Pontos por cada curso.		120	
06	Diploma de Curso de Mestrado em áreas distintas da Administração e Ciências Contábeis.	100 Pontos por cada curso.		-----	
07	Cursos realizados no exterior só serão considerados devidamente revalidados por entidades oficiais, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	50 Pontos por cada curso.		150	
08	Cursos de outras áreas com carga horária de no mínimo de 32 (trinta e duas) horas, nas áreas de administração, ciências contábeis e/ou áreas afins.	10 Pontos por cada curso.		30	
09	Cursos de outras áreas com carga horária superior de 90 (noventa) horas, nas áreas de administração, ciências contábeis e/ou áreas afins.	20 Pontos por cada curso.		60	
10	Língua Inglesa (certificado de proficiência internacional como TEFL, IELTS, etc.).	40 Pontos por cada curso.		90	
11	Língua Inglesa (Curso de inglês completo com mínimo de 300 horas de duração).	40 Pontos por cada curso.		60	
12	Língua Inglesa (Cursos de inglês instrumental).	15 Pontos por cada curso.		30	
13	Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação como aluno especial ou regular de 04 créditos ou 60 horas-aula com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete) comprovado em histórico escolar ou declaração oficial.	20 Pontos por cada curso.		-----	

	II. Indicadores de produção científica e artística (cumulativo)	Pontuação	Qtde.		Pontuação
14	Trabalhos publicados/apresentados em anais de congresso/seminários/encontros de iniciação científica nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de administração e ciências contábeis.	10 Pontos por cada trabalho.		-----	
15	Artigos publicados em revistas qualificadas na área de administração, contabilidade e turismo. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificados como: A1 – A2 – B1 – B2 – B3 – B4 – B5 –	100 Pontos; 80 Pontos; 60 Pontos; 50 Pontos; 30 Pontos; 20 Pontos; 10 Pontos.		----- ----- ----- ----- ----- ----- -----	
16	Monitorias (voluntária ou remunerada) em Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, nos últimos 5 anos.	50 Pontos por monitoria.		-----	
17	Iniciação científica (voluntária ou remunerada) em instituições de ensino superior nos últimos 5 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	50 Pontos por monitoria.		-----	
18	Experiência acadêmica em instituições de ensino superior no exercício do cargo de docente de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	30 Pontos por ano e/ou exercício.		-----	
19	Experiência profissional nas áreas de administração, ciências contábeis e áreas afins de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	² 20 Pontos por ano e/ou exercício.		-----	

I - Titulação (cumulativo)		
II. Indicadores de produção científica e artística (cumulativo)		
SOMA TOTAL DE PONTOS		

Data: _____ / _____ / _____

Avaliadores: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC

Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA**

(a ser preenchido pelo pessoal da secretaria do PPAC e devolvido ao candidato ou candidata)

Declaro ter recebido do(a) Sr(a) _____

Ficha de inscrição preenchida

Volume(s) encadernado(s) contendo os documentos de que trata o item 4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA do Edital No 01/2015, de 28 de Abril de 2015, ficando entendido que o exame da validade da documentação que integra o(s) referido(s) volume(s) será realizado por ocasião da etapa AVALIAÇÃO CURRICULAR (ITEM 5.4 do Edital).

Fortaleza, de de

SECRETARIA DO PPAC